



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/DPF/FIG/PR

TERMO ADITIVO Nº 7º/2024-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.004025/2021-10

7º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO - SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 11.301.568/0001-69

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, sediada na Avenida Paraná nº 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.863-469, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Substituto, o Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCO BERZOINI SMITH**, inscrito no CPF sob o nº 136.501.438-01, portador da Carteira de Identidade nº 195392024/ SSP-SP, nomeado pela Portaria nº 18.042, de 17 de abril de 2023, publicada no D.O.U. 74, de 18 de abril de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº - 18.159 DG/PF de 09 de maio de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.301.568/0001-69, sediada na Rua Massud Amin, 88 - Ed. Com. Minas Gerais - Andar 9 - Sala 901, em Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00860685840, expedida pelo DETRAN/PR, e CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.004025/2021-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.2. **ACRESCER**, o total de 02 (dois) postos diurnos e 01 (um) posto noturno, **equivalente à 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado**, conforme detalhamento da tabela constante do item 2.1, da Cláusula Segunda abaixo, com fulcro no art. 65, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, do Contrato 34/2021, em função do acréscimo

quantitativo de 25% do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 141.809,71** (cento e quarenta e um mil oitocentos e nove reais e setenta e um centavos), detalhado na tabela abaixo, observando-se que o contrato foi prorrogado a partir de 02 de dezembro de 2024, por mais dois meses até **02/02/2025**, não perfazendo portanto somatório anual.

Grupo	Item	Descrição	Und	Qtd	Acréscimo de 25%	Qtd Total de Postos c/ Acréscimo	Valor Mensal do Posto	Valor Mensal Total
1	1	Contratação de empresa especializada em serviço Recepção Com periculosidade, envolvendo dois funcionários por posto e em escala de trabalho de 12 x 36 horas - Diurno	posto	6	2	8	R\$ 10.373,82	R\$ 82.990,56
	2	Contratação de empresa especializada em serviço Recepção Com periculosidade, envolvendo dois funcionários por posto e em escala de trabalho de 12 x 36 horas - Noturno	posto	4	1	5	R\$ 11.763,83	R\$ 58.819,15
Valor total								R\$ 141.809,71

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme DDO/2024 (38508600).

3.1.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deve oferecer a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. As demais regras relacionadas à Garantia de Execução são constantes do Termo de

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

MARCO BERZOINI SMITH

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/FIG/PR
Ordenador de Despesas
(Assinado Digitalmente)

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

Representante legal
SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
(Assinado Digitalmente)

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO BERZOINI SMITH, Chefe de Delegacia**, em 23/12/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO registrado(a) civilmente como REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEYLA VANESSA DA SILVA MAGNO, Gestor de Contrato**, em 23/12/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES RUFINO, Agente de Polícia Federal**, em 24/12/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38982470&crc=508C3967](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38982470&crc=508C3967).

Código verificador: **38982470** e Código CRC: **508C3967**.
